



REVISÃO DE BENEFÍCIO EM ACIDENTE DO TRABALHO

Documentos necessários (ORIGINAL E CÓPIA):

- Certidão de Nascimento ou Casamento (Caso o assistido seja divorciado ou separado judicialmente, deverá apresentar a certidão de casamento com a averbação)
- RG ou Carteira Profissional
- CPF
- Cópia das 03 (três) últimas declarações de Imposto de Renda - **OBRIGATÓRIO** para comprovar a hipossuficiência
- Comprovante de renda para que seja verificado o direito à gratuidade de justiça – **Art. 34 da Deliberação CS 88/2012**

São documentos hábeis a comprovação de renda, a escolha do assistido:

- I - Contracheque; ou
 - II - Carteira Profissional; ou
 - III - Declaração de próprio punho do empregador ou do sindicato profissional, devidamente subscrita; e
- Para comprovar sua condição de hipossuficiente, além da apresentação de um dos documentos acima mencionados, o assistido deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia de suas 3 últimas declarações de Imposto de Renda, caso as tenha entregue.

- Comprovante de residência em seu nome – **Art. 37 § 2º da Deliberação CS 88/2012**

São documentos hábeis a comprovação do domicílio, a escolha do assistido:

- I - Contas emitidas por concessionários de serviços públicos datadas de até três meses;
- II - Qualquer correspondência de empresas privadas e/ou órgãos públicos, datada de até três meses;
- III - Declaração da Associação de Moradores datada de até três meses;
- IV - Contratos de aluguel vigente;
- V - Declaração e/ou com cópia de identidade do declarante, desde que acompanhada de um dos documentos previstos nas alíneas anteriores exigidos pelo Defensor Público, que avaliará os casos excepcionais, decidindo sobre a viabilidade do atendimento.

Outros documentos necessários

- Outros documentos que comprovem o acidente e o tratamento;

-Nome completo e endereço completo de duas ou mais testemunhas que saibam da culpa do empregador para a ocorrência do acidente, se for o caso. É conveniente que o assistido providencie declarações de duas testemunhas (a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

critério do Defensor será pedido ou não reconhecimento de firma ou cópia do CPF e RG da testemunha).

- Declaração de alta médica das perícias (via administrativa) do INSS (do B-91);
- CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho): feita pela empresa ao INSS;
- BAM (Boletim do 1º Atendimento médico após o acidente).

Outros documentos que se fizerem necessários, serão solicitados pelo Defensor Público no curso do atendimento, assim como eventual autenticação. Neste caso o(a) assistido(a) deve solicitar o ofício de gratuidade.

Local de atendimento:

Núcleo Cível da residência do assistido.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO